

Resolução 306/CONSEPE, de 20 de julho de 1999.

Mestrado em Direito Constitucional.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da UNIR, combinado com disposto no artigo 44 da Lei 9394 de dezembro de 1996 e considerando o projeto referendado pelos Colegiados competentes e da necessidade urgente de iniciar o Curso,

**RESOLVE “ad referendum do Plenário”:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Direito Constitucional.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Ene Glória da Silveira  
Presidente

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 22/07/99
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por	CONSEPE	76ª sessão
Ass	M. H. Alves	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		